

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUITABA

LEI Nº 1.003, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1965

Autoriza a continuação das obras de construção do
jardim da Praça "Cónego Angelo"

A Câmara Municipal de Ituiuitaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dar prosseguimento no exercício de 1966, às obras de construção do jardim da Praça "Cónego Angelo", podendo despendar, para esse fim, até a importância de Cr\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros).


Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes do art. anterior, o orçamento para o próximo exercício consignará a necessária dotação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1966.

Ilmo., portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiuitaba, aos 30 de novembro de 1965.-


- Prefeito Municipal -
(Geraldo Gouveia Franco)


- Secretário -
(Igneo Ribeiro Chaves)